

Aprovado por unanimidade
na reunião de 02/04/2019



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAM	
Nº Único	628241
Entrada/nº	142
Data	25/03/2019

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

destiluir e agenda.
26/03/2019
A

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Agricultura e Mar

Deputado Joaquim Barreto

Assembleia da República, 25 de março de 2019

Assunto: Audição Pública com entidades representativas do setor da pesca local e costeira e com entidades com jurisdição e relevância no setor

Portugal é um dos maiores consumidores de peixe do mundo, consumindo anualmente cerca de 600 000 toneladas de pescado. Contudo, as capturas nominais para o ano 2018 foram de 129 365,5 toneladas de pescado, das quais 53 838,0 toneladas resultam da atividade do Cerco, em que a pesca da sardinha desempenha um papel de grande relevância no âmbito do rendimento da pesca do cerco.

O desequilíbrio entre os valores consumidos e os valores produzidos resulta, de acordo com os dados recolhidos para 2018, num desequilíbrio da balança comercial de produtos da pesca superior a 1 080 000 milhões de euros.

Na verdade, são múltiplos e diversos os problemas que dificultam o exercício da atividade piscatória e a captação de efetivos para este setor estruturante da economia portuguesa, razão pela qual é vital atuar de modo a reverter o quadro vigente e



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

incentivar o exercício da atividade como forma de atenuar este preocupante desequilíbrio que se tem vindo a acentuar ao longo do tempo.

No caso particular da pesca do cerco, na qual como foi já referido, a sardinha desempenha um papel preponderante, em outubro de 2017 o Conselho Internacional para a Exploração do Mar, apontava para a necessidade de suspender por completo a captura de sardinha durante o ano de 2018, prolongando esta suspensão por 15 anos para que os “stocks” pudessem regressar a níveis considerados sustentados.

Com este enquadramento e no decurso das negociações entre Portugal e Espanha foram estabelecidas medidas de restrição à pesca tendo sido apresentada à Comissão Europeia uma proposta conjunta definindo como quota de captura de sardinha para 2018 as 14 000 toneladas anuais, proposta que foi aprovada, mas que posteriormente foi alvo de redução tendo-se estabelecido como novo valor as 12 028 toneladas, das quais 7 999 toneladas referentes a Portugal.

A proposta de redução da quota de captura avançada para 2018, e posteriormente a quota fixada, gerou bastante controvérsia na comunidade piscatória, já que, com os níveis de captura estabelecidos para 2017, os trabalhadores e empresas ligadas à pesca do cerco apontaram para uma evidência da recuperação do recurso.

Estas preocupações ficaram patentes nas conclusões emanadas no Encontro Ibérico dos Produtores de Sardinha ocorrido no passado dia 19 de março de 2019, em Peniche, onde se avança que, para 2019, os governos de Portugal e de Espanha devem adotar como ponto de partida um reforço da quota de pesca da sardinha apontando para um total de capturas de 15.425 tons para os dois países, suscetível de ser aumentado ainda no decorrer de 2019.

A este propósito os profissionais do setor apontam também para um conjunto de questões relacionadas com os trabalhos de caracterização do estado dos stocks que têm



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

vindo a ser levados a cabo, que por falta de meios e equipamentos adequados, bem como por falta de ajustamento aos elementos que se pretendem conhecer, apresentam fragilidades e resultados pouco precisos que é necessário colmatar. Assim, é necessário obter fundamentação científica adequada e específica para o espaço marítimo nacional, desenvolvendo trabalho científico específico nesta área, de modo a avaliar o estado do recurso e sua previsão de evolução em função de diferentes cenários de captura.

No caso particular da pesca da sardinha, em 2018 vigorou a interdição da pesca até 21 de maio e a partir de 03 de outubro o que reserva um período de apenas cerca de 4,5 meses para o exercício desta atividade, dificultando/comprometendo a manutenção da atividade por parte de muitos dos profissionais da pesca.

Sendo certo que a sustentabilidade dos stocks de sardinha é fundamental para garantir a médio e longo prazos a manutenção da pesca do cerco, é de igual modo imprescindível a adoção de medidas que permitam a sobrevivência do sector neste novo quadro, nomeadamente no que se relaciona com a segurança dos rendimentos e manutenção de postos de trabalho.

A intermitência do exercício da atividade não acompanhada pelos adequados apoios no âmbito da salvaguarda de rendimentos bem como a vigência de regimes de proteção social insuficientes e desadaptados à realidade do sector da pesca promovem o abandono da atividade e dificultam a captação de novos efetivos que venham determinar novas dinâmicas.

Sendo inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, tal impõe que se promova um debate alargado sobre os constrangimentos que são vividos neste setor, se identifiquem as diferentes necessidades de investimento e



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

atuação e se definam as medidas e ações adequadas à subsistência e desenvolvimento deste setor produtivo estratégico.

Neste âmbito vem o Grupo Parlamentar do PCP requerer a realização, com caráter de urgência, de uma Audição Pública com entidades representativas do setor da pesca local e costeira e com entidades com jurisdição e relevância no setor que permita debater e elencar as dificuldades sentidas, as principais necessidades e apontar soluções e vias de ação que melhor respondam ao necessário desenvolvimento deste setor.

Apontam-se como entidades a contactar para participação na Audição Pública, as seguintes:

1. Entidades do setor

- AAPL - Associação dos Armadores da Pesca Local, Costeira e do Largo do Centro Litoral.
- AAPLCLZO - Associação dos Armadores da Pesca local, Costeira e Largo da Zona Oeste.
- ACOP - Associação dos Comerciantes de Pescado.
- ACV - Associação de Armadores da Pesca Artesanal e do Cerco do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina.
- ADEPA - Associação de Empresas de Pesca do Algarve.
- ANAPA - Associação do Norte dos Armadores da Pesca Artesanal.
- ANAPS - Associação do Norte dos Armadores de Pesca da Sardinha.
- ANOPCERCO - Associação Nacional das Organizações de Produtores da Pesca do Cerco.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

- APARA - Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro.
- APPCE - Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende.
- APPPA - Associação dos Pescadores da Pesca Profissional da Afurada.
- ASAPCCN - Associação do Sul de Pequenos e Médios Armadores da Pesca Costeira e Construção Naval.
- Associação dos Pescadores Portinho Arrifana e Costa Vicentina.
- BARLAPESCAS - Cooperativa dos Armadores de Pesca do Barlavento Crl.
- CAPA - Associação dos Armadores da Pesca Artesanal.
- Confederação das Organizações Representativas da Pesca Artesanal.
- Federação dos Sindicatos do Sector da Pesca.
- MAPA - Associação Mútua dos Armadores de Pesca de Angeiras.
- OLHÃOPESCA - Organização de Produtores de Pesca do Algarve Crl.
- SESIBAL - Cooperativa de Pesca de Setúbal, Sesimbra e Sines, Crl.
- SETUBALPESCA - Associação Pesca Artesanal.
- SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha de Comércio, Agências de Viagens, Transitários e Pesca.
- SINDEPESCAS - Sindicato Democrático das Pescas.
- SLP - Sindicato Livre dos Pescadores e Profissões Afins.
- STPC - Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Centro.
- STPN - Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte.
- STPS - Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Sul.
- VIANAPESCA - Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo, C.R.L.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

2. Entidades do Estado

- Ministra do Mar.
- Secretário de Estado das Pescas.
- DGRM - Autoridade Nacional de Pesca.
- DOCAPESCA – Portos e Lotas.
- IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera.
- DGAM - Autoridade Marítima Nacional.

O Deputado

João Dias

N/Ref. nº 58094-073/INPA-GPPCP/XIII-4